



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 214/2019 – São Paulo, quinta-feira, 14 de novembro de 2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO GAIO MURAD

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000304-25.2019.403.6107 PROT: 11/11/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL

PRINCIPAL: 0000833-20.2014.403.6107

CLASSE: 99-EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: EDITORA FOLHA DA REGIÃO DE ARACATUBA LTDA

ADVOGADO : SP259805 - DANILO HORA CARDOSO e outro

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Aracatuba, 11/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO GAIO MURAD

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000305-10.2019.403.6107 PROT: 12/11/2019

CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0003427-36.2016.403.6107

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: JOSE EMILIO GABAS

ADVOGADO : SP197147 - OSVALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000000

Distribuidos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Aracatuba, 12/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0001528-29.2018.403.6108 PROT: 14/11/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000000

Distribuidos por Dependência _____:000000
Redistribuidos _____:000001
*** Total dos feitos _____:000001

Bauru, 11/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001614-72.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. DANILO FILGUEIRAS FERREIRA
INVESTIGADO: CLARICE LEILA VISOTO PEREIRA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA: 9

PROCESSO : 0001615-57.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: WORLD LINK IMPORTACAO E EXPORTACAO EM INFORMATICA EIRELI
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 5015497-98.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI
INDICIADO: NILTON CARDOSO DE ARAUJO
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 5015521-29.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. FAUSTO KOZO KOSAKA
INDICIADO: SIMONE MENDES BINDELLA CAPELLI
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA: 9

PROCESSO : 5015547-27.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI
INDICIADO: ALPHEU LAZARO RODRIGUES JUNIOR e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
VARA: 9

PROCESSO : 5015548-12.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI
INDICIADO: LUCELENE BASSI DE LIMA e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
VARA: 9

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5015497-98.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI
INDICIADO: NILTON CARDOSO DE ARAUJO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 5015521-29.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. FAUSTO KOZO KOSAKA
INDICIADO: SIMONE MENDES BINDELLA CAPELLI
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 9

PROCESSO : 5015547-27.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI
INDICIADO: ALPHEU LAZARO RODRIGUES JUNIOR e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
VARA: 9

PROCESSO : 5015548-12.2019.403.6105 PROT: 12/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI
INDICIADO: LUCELENE BASSI DE LIMA e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
VARA: 9

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000004

*** Total dos feitos _____ : 000010

Campinas, 12/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

9ª VARA DE CAMPINAS

Fls. 947/948: Considerando que Miceno Rossi Neto não é parte nestes autos, desentranhe-se a petição e substabelecimento de fls. 947/948, deixando cópia nos autos, e restitua-se ao peticionário. - PETIÇÃO desentranhada para retirada em Secretaria

PROCESSO 0000595-65.2018.403.6105

PARTES: DPF EM CAMPINAS X SEM IDENTIFICAÇÃO ADVOGADO: EMMANUEL JOSÉ PINARELI RODRIGUES DE SOUZA - OAB/SP 248.847

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA - EDITAL

O DR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 13ª SUBSEÇÃO, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a todos aqueles que se interessarem, que por este Juízo se processam as ações que adiante serão relacionadas, e que foram designados LEILÕES VIRTUAIS e SUCESSIVOS, sendo que foram agendados os seguintes períodos para recebimento dos lances:

abertura em 27 de novembro de 2019 (quarta-feira), às 11 horas e encerramento em 4 de dezembro de 2019 (quarta-feira), às 11 horas.

Os procedimentos de Leilão atenderão às disposições do Código de Processo Civil, assim como com as disposições específicas da Lei nº 6.830/80, destacando-se:

I. Os bens ficarão disponíveis no site abaixo indicado durante o primeiro período do certame pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigo 886, inc. II, Código de Processo Civil).

II. Serão recebidos somente lances virtuais e servirá como leiloeiro público o Sr. Antônio Carlos Celso Santos Frazão (matrícula JUCESP 241) nomeado por este Juízo.

O Leilão será realizado através do site www.sfrazao.com.br, no qual poderão ser obtidas as informações necessárias para cadastro prévio dos licitantes, acesso à plataforma virtual, aceitação das condições do presente Leilão e demais requisitos para viabilizar a oferta de lances e arrematações.

III. Poderá oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade, dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados, dos advogados de qualquer das partes, nos termos do artigo 890, do Código de Processo Civil.

IV. A comissão dos leiloeiros importará em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Está autorizado o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro, o qual fica, desde já, cientificado, caso haja cancelamento da arrematação por qualquer motivo, de que deverá proceder à devolução dos valores recebidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da oportuna

intimação deste Juízo, sob pena de ser responsabilizado criminalmente.

V. As custas de arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) (Lei nº 9.289/96, Tabela III, e Provimento CORE nº 64/05, Anexo IV).

VI. O lance vencedor e as custas de arrematação serão depositadas de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou eletronicamente (artigo 892, do Código de Processo Civil) na Caixa Econômica Federal - CEF (artigo 11, Lei nº 9.289/96), agência deste Fórum (3995).

VII. As respectivas guias de depósito, bem como o auto de arrematação serão enviados pelo leiloeiro a este Juízo, no prazo de dois dias, nos termos do artigo 884, inc. V, do Código de Processo Civil.

VIII. Não será aceito lance que ofereça preço vil (artigo 891, caput, do Código de Processo Civil), sendo que o valor mínimo para os lances está fixado nos respectivos bens.

IX. Os bens imóveis que possuem cotas-partes penhoradas serão levados a Leilão por inteiro, ou seja, em sua integralidade, conforme anotação em cada lote, especificamente. Nestes casos, fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Ainda, a expropriação não será levada a efeito por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheios à execução, o correspondente à sua quota-parte calculada sobre o valor da avaliação (artigo 843 e parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil). Nessas hipóteses o percentual mínimo do valor do bem para fins de configuração do preço vil recairá sobre o montante da cota-parte do executado. Os lances de bens imóveis de incapaz deverão obedecer ao mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (artigo 896, do Código de Processo Civil).

X. Havendo mais de um licitante com igualdade de oferta terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (artigo 892, 2º, do Código de Processo Civil).

XI. Considerando que a modalidade virtual do Leilão impede a oferta de lances pelo lote inteiro e, em caso negativo de arrematação, posterior reabertura para ofertas de lances individuais, os bens constantes de cada lote deverão ser apreçados individualmente pelo Leiloeiro.

XII. Considerando a realização do Leilão somente na modalidade virtual, fica autorizado ao leiloeiro a assinar o auto de arrematação pelo arrematante.

XIII. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido, voltam os bens a novo Leilão, do qual não será admitido a participar o arrematante remisso pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie (artigo 897, do Código de Processo Civil).

XIV. Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução (artigo 899, do Código de Processo Civil).

XV. O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (artigo 900, do Código de Processo Civil).

XVI. Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a Leilão a verificação prévia sobre a existência de gravames e eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos. Nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional no caso de arrematação em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço.

XVII. As demais despesas de transmissão da propriedade pela arrematação (emolumentos das serventias imobiliárias, impostos sobre a transmissão da propriedade, etc.) correm por conta do arrematante.

XVIII. Em caso de diligência negativa de intimação dos executados, cônjuges, credores hipotecário pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou compenhora anteriormente averbada, condôminos, usufrutuários, coproprietários e/ou senhores-diretos e demais pessoas elencadas nos incisos I a VIII do artigo 889, do Código de Processo Civil, ficam intimados da designação dos leilões pelo presente edital (artigos 889, parágrafo único e 275, 2º, ambos do Código de Processo Civil).

XIX. Fica esclarecido que as penhoras sobre as frações ideais dos bens e, por consequência, as arrematações sobre estas, afetam o bem por inteiro, de modo que eventual desmembramento (se permitido pela legislação) ou extinção de condomínio deverá ser providenciado pelo arrematante.

XX. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sem garantia contra defeitos, cabendo ao arrematante verificá-los antes de participar do Leilão.

XXI. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, como respectivo mandado de inissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito e das demais despesas da execução (artigo 901, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil); bem como após o decurso do prazo de dez dias previsto no artigo 903, 2º, do Código de Processo Civil, sem que tenha havido qualquer das situações previstas no 1º do referido artigo.

XXII. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma que busque invalidar esta arrematação, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos, nos termos do artigo 903, do Código de Processo Civil.

XXIII. Ficam advertidos os interessados de que será considerado ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com

o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, estando o suscitante sujeito, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem (artigo 903, 6º, do CPC).

XXIV. Após a expedição da carta de arrematação ou da ordem de entrega, a invalidação da arrematação somente poderá ser pleiteada por ação autônoma, em cujo processo o arrematante figurará como litisconsorte necessário (4º, artigo 903, do Código de Processo Civil).

XXV. A arrematação somente poderá ser parcelada nos termos do artigo 98, 1º, da Lei nº 8.212/91, caso haja expresso requerimento da parte exequente devidamente formalizado nos autos até o momento da abertura do Leilão. Deverá ainda observar os estritos limites e condições fixados por este requerimento.

XXVI. Tratando-se de Execuções de Título Extrajudicial, em que é exequente a Caixa Econômica Federal, não serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.830/80. Nestes casos, havendo interesse na aquisição dos bens na modalidade parcelada e considerando que o Leilão é único e misto (eletrônico e presencial), fica facultado o seu requerimento, por escrito, até o início do Leilão, por preço não inferior ao mínimo estipulado nos lotes, nos termos do artigo 895, do Código de Processo Civil. Ainda, a oferta de pagamento deve ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Deverá, outrossim, indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (artigo 895, do Código de Processo Civil).

XXVII. Em caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895, 4º do Código de Processo Civil); e o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (artigo 895, 5º, do Código de Processo Civil).

XXVIII. Fica o leiloeiro, ou pessoa por ele designada, autorizado a constatar a atual situação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do(s) bem(ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/Ciretrans, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos e demais credores.

LOTE 18 - Execução Fiscal nº 0000041-43.2017.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de JR - TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE COLHEDORAS DE CANAL TDA - ME, JOSÉ AIRTON MORAES BITELLA e ROGÉRIO VIEIRA LIMA.

BEM 01: um veículo marca Volkswagen, modelo KOMBI LOTA 0, PLACA HOC 2672, cor BRANCA, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 00333045939 de propriedade da coexecutada JR - TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE COLHEDORAS DE CANAL TDA - ME, em razoável estado de conservação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Girassol, 112, Buritizal/SP.

BEM 02: uma motocicleta marca e modelo SUNDOWN WEB 100, cor preta, PLACA.PA 1,10 DLK 7285, RENAVAM 00949948250, ano 2007, de propriedade do coexecutado JOSÉ AIRTON MORAES BITELLA, em bom estado de conservação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

PREÇO MÍNIMO DOS LANCES: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

ÔNUS: Consta débitos diversos do veículo.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Girassol, 112, Buritizal/SP.

Ficamos executados INTIMADOS das designações supra, bem como seus respectivos cônjuges se o bem penhorado for imóvel, caso o mandado de intimação pessoal não possa, por qualquer motivo, ser cumprido pelo Oficial de Justiça. Em virtude do que foi expedido o presente edital, observados os prazos estabelecidos no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal, publicado uma única vez na Imprensa Oficial e disponibilizado no site da Justiça Federal, no espaço destinado aos editais do Fórum de Franca - SP (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/franca/franca-atos/>). Franca (SP), 12 de novembro de 2019. _____ Jaime Ascencio, Diretor de Secretaria, RF 6044.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0001084-26.2019.4.03.6119 / 4ª Vara Federal de Guarulhos
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

INVESTIGADO: PAULO EMILIO BUENO SILVA, MARCOS WINICIUS FREITAS KAMENACH
Advogados do(a) INVESTIGADO: CAMILLA AUGUSTA RANGEL SILVEIRA COPRUCHINSKI - PR87316, SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA - PR13161

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O MM. JUIZ FEDERAL DESTA QUARTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, FAZ SABER a todos que o presente edital, como prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitamos autos do processo n.0001084-26.2019.403.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face de MARCOS WINICIUS FREITAS KAMENACH, sexo masculino, brasileiro, portador do RG nº 5596948/SSP/GO, com CPF nº 027.198.931-96, nascido aos 02/10/1991, natural de Vianópolis/GO, filho de Eni Sebastião Kamenach e Maria de Lourdes Freitas, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado pelo Ministério Público Federal aos 24/10/2019 pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 33, *caput*, c/c 40, inciso I, e artigo 35 c.c. 40, I, todos da Lei 11.343/2006. E como não foi possível encontrar o denunciado, pelo presente, NOTIFICA-O para que apresente defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 55, *caput*, da Lei nº. 11.343/2006, devendo, para tanto, constituir advogado para representá-lo nos autos. Na hipótese de o denunciado não reunir condições financeiras para constituir defensor, deverá ficar ciente de que, neste caso, ou transcorrendo “in albis” o prazo legal de 10 (dez) dias para o oferecimento, será dada vista dos autos à Defensoria Pública da União para atuar em sua Defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e do denunciado, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz Federal que se expedisse o presente EDITAL, aplicando-se analogicamente o disposto nos artigos 361 e 365 do Código Processual Penal e Súmula 366 do Supremo Tribunal Federal, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo tem lugar no 1º andar do Fórum da Justiça Federal em Guarulhos, sito à Avenida Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

EXPEDIDO em Guarulhos, aos 12 de novembro de 2019.

Fábio Rubem David Müzel
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 07/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALEXANDRE SORMANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000386-44.2019.403.6111 PROT: 06/11/2019

CLASSE : 120 - INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS
INVESTIGADO: ALEXANDRE DOS REIS ALVES SOUSA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 3

I - Distribuídos
2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000388-14.2019.403.6111 PROT: 07/11/2019
CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0003104-24.2013.403.6111
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: MARCOS PEREIRA
ADVOGADO : SP404858 - RODINEY DE LIMA BRASILIO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA: 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000002

Marília, 07/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALEXANDRE SORMANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000390-81.2019.403.6111 PROT: 11/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS
INVESTIGADO: ANDERSON AUGUSTO DE BRITO e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 2

PROCESSO : 5002181-97.2019.403.6111 PROT: 11/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS
INDICIADO: ANDERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 2

II - Redistribuídos
PROCESSO : 5002181-97.2019.403.6111 PROT: 11/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS
INDICIADO: ANDRESON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000003

Marília, 11/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALEXANDRE SORMANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000389-96.2019.403.6111 PROT: 11/11/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. DIEGO FAJARDO MARANHALEAO DE SOUZA

INVESTIGADO: WESLEY NATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Marília, 12/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5002181-97.2019.403.6111 PROT: 11/11/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS

INDICIADO: ANDRESON ALVES DA SILVA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 2

III - Não houve impugnação
 IV - Demonstrativo
 Distribuídos _____ : 000002
 Distribuídos por Dependência _____ : 000000
 Redistribuídos _____ : 000001
 *** Total dos feitos _____ : 000003

Marília, 11/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo - Vila Apiáí - Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5002590-35.2017.403.6114	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VENEZA HIGIENISTA COM L.L.T.D.A.E.P.P. e OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSIMEIRE DE JESUS ROCHA SP413455; MARCELITO DURAES SOUSA SP171395	13/12/2019 13:00:00
5003262-36.2019.403.6126	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAULABELLAN DE OLIVEIRA ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA SP247436	13/12/2019 13:00:00
5001941-63.2019.403.6126	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BABYMANIA DE SANTO ANDRÉ ROUPAS LTDA E.P.P.; E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/12/2019 13:00:00
5005193-74.2019.403.6126	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MERCADINHO PACHECO TORRES LTDA ME; E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/12/2019 13:40:00
5005350-47.2019.403.6126	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANA DE CARVALHO DAVANSO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/12/2019 13:40:00
5000015-18.2017.403.6126	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE AUGUSTOS DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	AUGUSTO CAMMAROTA FLAIANO SP326765	13/12/2019 13:40:00
0000572-37.2010.403.6126	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILA STEFANIA PETITO VENANCIO	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIANA KELLY PINHEIRO DE MELO SP183080	13/12/2019 14:20:00

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

3ª VARA FEDERAL DE SANTOS

Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 6º andar, centro, Santos/SP

tel. (13) 3325-0753 e-mail: santos-se03-vara03@trf3.jus.br

Edital de Citação de Randa Salaheddine Hammoud, expedido nos autos da Ação Monitória, requerido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo Judicial Eletrônico nº 5002608-86.2017.403.6104

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Justiça Federal em Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de Randa Salaheddine Hammoud, distribuído em 05 de outubro de 2017, tendo por objeto o pagamento do valor de R\$ 118.514,75, mais os acréscimos legais, face ao inadimplemento da obrigação decorrente do Contrato de Relacionamento - Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física. Não sendo possível a citação de Randa Salaheddine Hammoud, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar a ré em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** da ré **Randa Salaheddine Hammoud**, inscrita no CPF sob nº 213.493.088-89, com prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a resposta que tiver ou ofereça oposição no prazo legal, sendo que, não ocorrendo tais hipóteses, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, conforme artigo 701, § 2º do Novo Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificada a ré que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, 6º andar, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. Santos, 11 de novembro de 2019. Eu, (VLC - RF 2114), Téc. Judic. digitei e Eu, Fernanda Werneck de Oliveira, Diretora de Secretaria Substituta, conféri.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

3ª VARA FEDERAL DE SANTOS

Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 6º andar, centro, Santos/SP

tel. (13) 3325-0753 e-mail: santos-se03-vara03@trf3.jus.br

Edital de Citação de Carlos Baltazar de Oliveira, expedido nos autos da Ação Monitória, requerido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo (virtualizado) nº 0003649-47.2015.403.6104

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Justiça Federal em Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal em face de Carlos Baltazar de Oliveira, distribuído em 19 de maio de 2015, tendo por objeto o pagamento do valor de R\$ 38.748,59, mais os acréscimos legais, face ao inadimplemento da obrigação decorrente do Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos. - Construcard Não sendo possível a citação de Carlos Baltazar de Oliveira, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do réu **Carlos Baltazar de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 608.165.117-72, com prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a resposta que tiver ou ofereça oposição no prazo legal, sendo que, não ocorrendo tais hipóteses, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, conforme artigo 701, § 2º do Novo Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, 6º andar, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. Santos, 11 de novembro de 2019. Eu, (VLC - RF 2114), Téc. Judic. digitei e Eu, Fernanda Werneck de Oliveira, Diretora de Secretaria Substituta, conféri.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

3ª Vara Federal de Santos

Praça Barão do Rio Branco, 30, 6º andar, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-040

fone: (13) 3325-0753 e-mail: santos-se03-vara03@trf3.jus.br

Edital de Citação de Falizia Pinheiro Santos, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, com prazo de 30 (trinta) dias, requerido pela Caixa Econômica Federal.

Processo Judicial Eletrônico nº 5000603-28.2016.403.6104

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos em epígrafe, movido por Caixa Econômica Federal face a Falizia Pinheiro Santos, distribuído em 02 de setembro de 2016, tendo por objeto o pagamento do valor de R\$ 26.468,57, mais os acréscimos legais, decorrente do inadimplemento do Contrato para fins de financiamento de veículo - instrumento nº 67752190 (PanAmericano). Não sendo possível a citação de Falizia Pinheiro Santos, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas de localização nos endereços conhecidos que noticiam estar a executada em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil expediu-se o presente **EDITAL** para **CITAÇÃO** da executada **Falizia Pinheiro Santos** inscrita no CPF sob nº 376.041.298-03, para os termos da ação proposta, a fim de que pague(m) o débito no prazo de 03 (três) dias (art. 829 do CPC), objeto dos autos nº 5000603-28.2016.403.6104, ou para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital na forma da lei, será publicado uma vez na imprensa oficial, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificada a executada que este juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, 6º andar, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. Santos, 11 de novembro de 2019. Eu, (VLC - RF 2114), téc. judiciário, digitei e Eu, Fernanda Werneck de Oliveira, Diretora de Secretaria Substituta, conferi.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SILVIA MELO DA MATTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000529-57.2019.403.6103 PROT: 11/11/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000502-11.2018.403.6103

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: ACOPLATION ANDAIMES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO : SP369162 - MARCIO VICENTE DA SILVA

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO : SP239752 - RICARDO GARCIA GOMES

VARA : 4

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Sao Jose dos Campos, 11/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 05/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SILVIA MELO DA MATTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000526-05.2019.403.6103 PROT: 05/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. FERNANDO LACERDA DIAS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 2

PROCESSO : 0000527-87.2019.403.6103 PROT: 05/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. ANGELO AUGUSTO COSTA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 5007338-75.2019.403.6103 PROT: 05/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. FERNANDO LACERDA DIAS
INDICIADO: COMERCIAL TONELI LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Sao Jose dos Campos, 05/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SILVIA MELO DA MATTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000528-72.2019.403.6103 PROT: 28/10/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002568-86.2003.403.6103

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE S/C LIMITADA

ADVOGADO : SP091121 - MARCUS VINICIUS PERELLO

EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO e outro

VARA: 4

PROCESSO : 5007446-07.2019.403.6103 PROT: 06/11/2019

CLASSE : 157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO CR

PRINCIPAL: 0001621-07.2018.403.6103

CLASSE: SEGREDO JUSTIÇA-INQUERITO POLICIAL

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. FERNANDO LACERDA DIAS

ACUSADO: MOISES MELO BRAGA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 3

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

São José dos Campos, 06/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

USUCAPIÃO 0008558-56.2011.403.6110

AUTOR: JOSE LUIZ FERRAZ e outro

ADVOGADO: SP169506 - ANGELA REGINA PERRELLA DOS SANTOS

REU: JOVANI FILADELFO ANTUNES e outros

INFORMAÇÃO

MM. Juiz,

Coma devida venia, informo a Vossa Excelência que, aparentemente, houve um equívoco no endereçamento do Recurso de Apelação - protocolo nº 201961100011120, pois foi endereçado aos autos nº 0008558-56.2011.403.6110, que está arquivado desde 04/12/2013, após o trânsito em julgado da sentença proferida no feito, conforme cópia de andamento processual ora anexado a este expediente.

Informo ainda, que consta em tramitação nesta Secretaria os autos da ação de Usucapião nº 0008443-98.2012.403.6110, com as mesmas partes, pedido e causa de pedir, cuja sentença foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07/10/2019 (andamento processual anexo).

Sorocaba, 30/10/2019.

Sílvia H. F. Galera - Técnico Judiciário - RF 2335

DECISÃO

Face à informação retro e observando-se os custos gerados pelo desarquivamento de autos, que neste caso aparenta ser desnecessário, intime-se o subscritor da petição acima indicada para que esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, se houve equívoco no endereçamento da mesma e, se o caso, aponte o feito ao qual ela deve ser endereçada.

Sendo apontado o equívoco e informado o feito ao qual deve ser endereçado, remeta-se a petição protocolo nº 201961100011120 ao SEDI para o correto endereçamento.

Nada sendo apontado, providencie a Secretaria o desarquivamento dos autos nº 0008558-56.2011.403.6110.

Sorocaba, 11/11/2019

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

Juiz Federal

3ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Juíza Federal Titular da Terceira Vara Federal de Sorocaba 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação e Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria tramita a Ação Penal nº 0001270-76.2019.403.6110 (IPL nº 0468/2018 da Delegacia de Polícia Federal em Sorocaba), que a Justiça Pública move em face de LEANDRO MACHADO RIBASKI, denunciado como incurso nas sanções previstas no artigo 171, caput, 2º, inciso II, e 3º, do Código Penal, por denúncia oferecida em 29 de maio de 2019, e recebida em 06 de junho do mesmo ano. Tendo em vista que o denunciado LEANDRO MACHADO RIBASKI não foi encontrado no endereço constante dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 363, do Código de Processo Penal, pelo qual fica o denunciado LEANDRO MACHADO RIBASKI, brasileiro, brasileiro, filho de Carlos Alberto Berneira Ribaski e Nilda Machado Ribaski, nascido aos 12/02/1977, natural de Porto Alegre/RS, RG nº 1050218005 SSP/RS, CPF nº 764.411.300-25, CITADO e INTIMADO a comparecer perante este Juízo da Terceira Vara Federal de Sorocaba, na Avenida Antonio Carlos Cômitre, nº 295, bairro Campolim, Sorocaba SP, no prazo de 15 dias, contados do dia seguinte àquele da publicação do presente edital, no horário compreendido entre 09h e 19h, a fim de tomar conhecimento dos termos da denúncia e acompanhar a ação penal em todos os seus termos e atos até sentença final e execução. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, que vai publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume. Prazo: 15 (trinta) dias.

Cópia deste despacho servirá como edital.

Sorocaba, data lançada eletronicamente.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

Juíza Federa

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

A Dr^a. SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, Juíza Federal da 3^a Vara Federal de Sorocaba - 10^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os autos de Execução Fiscal nº 0002140-29.2016.403.6110, tendo como partes CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO X ZECÃO PET SHOP LTDA., e considerando que a empresa-executada: 1) ZECÃO PET SHOP LTDA., CNPJ nº 03.704.048/0001-79, sem outros dados disponíveis, constando como último endereço Rua Antônio Bento Neto, 561, centro, Pontes de Lacerda/MT, CEP: 78250-000, não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser CITADO(A), para que:

a) EFETUE PAGAMENTO, no prazo de 05 (cinco) dias, da importância total de R\$ 7.518,09 (mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos) - referente à C.D.A. nº 106077 - valor este atualizado até 18 de agosto de 2019 (fl. 22), e que deverá ser acrescida de juros legais e atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo, nos termos do artigo 9º da Lei nº 6.830/90;

Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) intimado(s) de que o pagamento/parcelamento do débito deverá ser feito junto ao exequente, ficando este(s) ciente(s) de que deverá(ão) comunicar a este Juízo Federal petição ou comprovante(s) do(s) referido(s) pagamento/parcelamento a estes autos, sob pena de prosseguimento da execução fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 8º inciso IV da Lei nº 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, que vai publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial Eletrônico do TRF da 3ª Região - Caderno Judicial II - Interior MS e SP) e afixado no local de costume.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/11/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000133-23.2019.403.6122 PROT: 08/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. DIEGO FAJARDO MARANHALEAO DE SOUZA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 0000134-08.2019.403.6122 PROT: 08/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. DIEGO FAJARDO MARANHALEAO DE SOUZA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 0000135-90.2019.403.6122 PROT: 08/11/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. DIEGO FAJARDO MARANHALEAO DE SOUZA
INDICIADO: THIAGO FRUTEIRO LOURENCO
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 5000840-03.2019.403.6122 PROT: 11/11/2019
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. TEBIO LUIZ MACIEL FREITAS
EXECUTADO: TERA & BROETTO LTDA
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA: 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000004
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000004

Tupa, 11/11/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE TUPÃ - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL Nº 00002975620174036122, proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREF4 contra DOUGLAS MODONESI, sendo que atualmente o (s) réu (s) (ré) encontra(m)-se em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, como prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3ª Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais, no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo. INTIMA o(a) (s) executado (a)(s) DOUGLAS MODONESI, CPF 780.241.458-04, da conversão em penhora do numerário bloqueado através do sistema eletrônico BACENJUD, em 19/03/2019, correspondente à importância de R\$ 813,97 (oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos) constituída pelos valores depositados no Banco do Brasil e no

importe de R\$ 130,84 (cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) no Banco Bradesco. Fica, ainda, INTIMADA do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, a contar do decurso de prazo previsto no presente edital. E para que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital de intimação, que será publicado na forma da lei. EXPEDIDO nesta Cidade e Comarca de Tupã, em 07 de novembro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Anita Villani, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente,

41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a AÇÃO PENAL nº. 5002543-09.2019.403.6141 que JUSTIÇA PÚBLICA move contra NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA (brasileira, nascida em 17/07/1991, natural de Santos/SP, filha de Regina Arena Ferreira e Natal Arlindo de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº. 47.838.257-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 378.935.368-02), como incurso (a) nas penas previstas no artigo 334-A, 1º, IV, do Código Penal e pelo delito tipificado no artigo 293, 1º, III, do Código Penal, e como não foi possível citá-lo (a) e intimá-lo (a) por se encontrar em lugar incerto e não sabido, CITA E INTIMA o (a) réu (ré) a apresentar resposta por escrito à acusação que lhe é imputada na ação penal em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, conforme o disposto no art. 396 do Código de Processo Penal. Não comparecendo o acusado (a), será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, consoante o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal. FAZ SABER que caso não tenha condições de contratar advogado, poderá procurar a Defensoria Pública da União, localizada à Avenida Conselheiro Nébias, 371, Vila Mathias, Santos/SP - CEP 1101-003, telefone: (13) 3325-4900, e-mail: dpu.santos@defensoriapublica.gov.br, para eventuais esclarecimentos e prestação assistencial jurídica gratuita, na forma da lei. FAZ SABER, ainda mais, que deverá acompanhar a ação penal até seu final julgamento, sob pena de lhe ser decretada a REVELIA. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, em 12/11/2019.

ANITA VILLANI

Juíza Federal Titula

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora Anita Villani, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o PRAZO de 30 (trinta) dias, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa o INQUÉRITO POLICIAL nº. 0000245-32.2019.403.6141 que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra JORGE DO ESPÍRITO SANTO (brasileiro, comerciante, natural de Praia Grande/SP, nascido em 21/04/1968, filho de José do Espírito Santo e Elvira Eugênia de Barros do Espírito Santo, portador da cédula de identidade RG nº. 21785570 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 130.549.788-00), no qual foi denunciado pela prática do crime previsto no art. 334-A, 1º, inciso I do Código Penal, tendo a denúncia sido rejeitada por este juízo, ficando o investigado INTIMADO de que o Ministério Público Federal apresentou recurso em sentido estrito contra a decisão de rejeição da denúncia, bem como de que deverá apresentar contrarrazões ao recurso mencionado, por meio de advogado, no PRAZO de 2 (dois) dias. FAZ SABER que caso não tenha condições de contratar advogado, poderá procurar a Defensoria Pública da União, localizada à Avenida Conselheiro Nébias, 371, Vila Mathias, Santos /SP - CEP 1101-003, telefone: (13) 3325-4900, e-mail: dpu.santos@defensoriapublica.gov.br, para eventuais esclarecimentos e prestação assistencial jurídica gratuita, na forma da lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, em 13/11/2019.

ANITA VILLANI
Juíza Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 117/2019 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V
TAL DE INTIMAÇÃO - N.º 117/2019 - SCJDF
ÃO PENAL N.º 0001881-63.2013.403.6005
TES: MPF X MARCOS PREVITAL SOUZA

AUTOS N.º 0001881-63.2013.403.6005 Prazo: 90 (noventa) dias.

O Dr. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc.

FAZ SABER o sentenciado MARCOS PREVITAL SOUZA, brasileiro, nascido em 02/08/1984, natural de Pereira Barreto/SP, filho de Ismael José de Souza e Maria Joana Prevital Souza, CPF Nº 323.052.788-70, RG Nº 35.498.867-0 SSP/SP, atualmente em lugares incertos e não sabidos, que pelo presente edital com prazo de 90 (noventa) dias, ficam devidamente INTIMADO dos termos da sentença proferida por este Juízo, cuja parte final segue transcrita: Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para: CONDENAR o réu MARCOS PREVITAL SOUZA, qualificado nos autos, à pena privativa de liberdade de: 4 anos, 11 meses e 23 dias e 495 dias-multa pelo crime descrito no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Cada dia-multa fixado na condenação corresponderá a um trigésimo do valor do salário mínimo mensal vigente na época dos fatos, pois não verifico no acusado capacidade econômica suficiente para justificar eventual aumento. O valor da multa será atualizado a partir da data do fato. Regime inicial ABERTO. Com a Detração da pena resta a cumprir 4 anos, 05 meses e 22 dias e 495 dias-multa. Na forma do art. 92, III do CP, determino sua inabilitação para dirigir o veículo automotor até o término total do cumprimento da pena, tendo em vista que o tráfico transnacional de drogas foi cometido na direção de um veículo, sendo tal medida necessária e adequada para inibir a reiteração delitiva e, até mesmo, novo envolvimento do sentenciado com prática criminosa similar. Autos nº 0001881-63.2013.403.6005 movida pelo Ministério Público Federal em face do sentenciado supramencionado. Para que cheguem a seu conhecimento e que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 29 de outubro de 2019. Eu, Jéssica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489, digitei e conféri.

FELIPE GRAZIANE DA SILVA TURINI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL Nº 125/2019 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V
TAL DE INTIMAÇÃO - N.º 125/2019 - SCJDF
ÃO PENAL N.º 0001531-70.2016.403.6005
TES: MPF X ANDRÉ LUCAS DOS SANTOS
AUTOS N.º 0001531-70.2013.403.6005 Prazo: 60 (sessenta) dias.

O Dr. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc.

FAZ SABER o sentenciado ANDRÉ LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/05/1995, natural de Ponta Porã/MS, filho de Orcírio dos Santos e Eneir de Souza, portador do RG nº 2029236 SSP/MS e do CPF Nº 056.420.741-13 atualmente em lugares incertos e não sabidos, que pelo presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, ficam devidamente INTIMADO dos termos da sentença proferida por este Juízo, cuja parte final segue transcrita: Isto posto, com fundamento no art. 61 do Código de Processo Penal e no art. 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ANDRÉ LUCAS DOS SANTOS, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na modalidade perspectiva e, por consequência, a perda superveniente da justa causa, com relação aos fatos típicos tratados na inicial acusatória., na Ação Penal nº 0001531-70.2016.403.6005 movida pelo Ministério Público Federal em face do sentenciado supramencionado. Para que cheguem a seu conhecimento e que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 05 de novembro de 2019. Eu, Jéssica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489, digitei e conféri.

FELIPE GRAZIANE DA SILVA TURINI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL Nº 126/2019 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V
TAL DE INTIMAÇÃO - N.º 126/2019 - SCJDF
ÃO PENAL N.º 0001531-70.2016.403.6005
TES: MPF X LUCAS DANIEL RODRIGUES DA SILVA
AUTOS N.º 0001531-70.2013.403.6005 Prazo: 60 (sessenta) dias.

O Dr. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc.

FAZ SABER o sentenciado LUCAS DANIEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 09/05/1997, natural de Amambai/MS, filho de Ramão Daniel da Silva e Kelly Cristina Rodrigues, atualmente em lugares incertos e não sabidos, que pelo presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, ficam devidamente INTIMADO dos termos da sentença proferida por este Juízo, cuja parte final segue transcrita: Isto posto, com fundamento no art. 61 do Código de Processo Penal e no art. 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu LUCAS DANIEL RODRIGUES DA SILVA, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na modalidade perspectiva e, por consequência, a perda superveniente da justa causa, com relação aos fatos típicos tratados na inicial acusatória., na Ação Penal nº 0001531-70.2016.403.6005 movida pelo Ministério Público Federal em face do sentenciado supramencionado. Para que cheguem a seu conhecimento e que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 05 de novembro de 2019. Eu, Jéssica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489, digitei e conféri.

FELIPE GRAZIANE DA SILVA TURINI

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO